



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PARECER JURÍDICO

Trata-se do Projeto de Lei nº 76/2025, de autoria do Executivo Municipal, que “altera as atribuições do cargo de agente de combate às endemias de que tratam as leis 2605/2005 e 5.558/2024.”.

É o sucinto resumo.

Inicialmente vale o registro de que a norma fora proposta pelo Executivo Municipal para apreciação do Parlamento Local, ao passo que o cargo de Agente de Saúde da Dengue, previstos na Lei Municipal nº 5.558/2024, passe a vigorar em conformidade com a Lei Federal nº 11.350/2006 e suas posteriores alterações pela Lei nº 13.595/2018, restando configurado, nos termos do art. 30, I da CF/88, o interesse local para legislar.

No tocante a análise de conteúdo trata-se de medida possível de ser apreciada em plenário não havendo óbice a sua tramitação.

Assim sendo, o projeto de lei atende as disposições Constitucionais, bem como as demais disposições legais, estando apto para ser submetido à apreciação e deliberação plenária pelos Vereadores.

É o parecer.

Canguçu, 19 de maio de 2025.

Jary Vitória Alves
Procurador da Câmara

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA!”



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B978-A898-A3C2-DFA2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JARY VITÓRIA ALVES (CPF 886.XXX.XXX-53) em 19/05/2025 09:20:44 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://camaracangucu.1doc.com.br/verificacao/B978-A898-A3C2-DFA2>